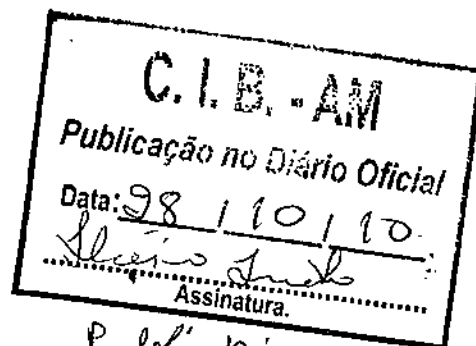


**CIB**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB Nº 137/2010 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010**Publi. Div.  
P. 8

Dispõe sobre a aprovação do Plano Operacional das Fases I e II do Projeto SIS-FRONTEIRA para o município de Japurá

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 215ª Reunião (165ª Ordinária), realizada no dia 08.10.2010, e;**CONSIDERANDO** que o Processo nº 19613/2010-SUSAM, trata da aquisição de material permanente e de consumo da Fase I do Projeto SIS-FRONTEIRA para o município de Japurá;**CONSIDERANDO** que as Portarias nº1.188/2006/GM/MS e 1.189/2006/GM/MS, aprovam o termo de adesão e estabelecem as etapas, os respectivos prazos e os mecanismos de repasse de recursos financeiros para a implantação e regulamentam a adesão dos Estados e municípios;**CONSIDERANDO** que a Resolução nº024/2009-CIB/AM, de 22.06.09, aprovou os diagnósticos locais dos municípios constantes na referida Resolução e a Resolução 07/2010 - CMS de Japurá aprovou o Plano Operacional;**CONSIDERANDO** que o município de Japurá obedece aos quesitos legais quanto à aplicação dos recursos financeiros e apresenta o Plano de aplicação unificando os recursos das Fases I e II, de acordo com o Diagnóstico de Saúde do município, e o parecer favorável do Sr. **Bernardino Cláudio de Albuquerque**.**RESOLVE:****CONSENSUAR** a aprovação do Plano Operacional das Fases I e II do Projeto SIS-FRONTEIRA para o município de Japurá.Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 08 de outubro de 2010.  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

klls



**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 137/2010 datada de 08 de outubro de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde